



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL N. 049/2022 – PROGEP/UFSM

ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM AMAMENTAR FILHO(S) DE ATÉ 6 (SEIS) MESES DE IDADE DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO REGIDO PELO EDITAL N. 006/2022 – PROGEP/UFSM

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, considerando o previsto na Lei N. 13.872, de 17 de setembro de 2019, torna público que, no **período de 22/02/2022 a 27/03/2022**, serão admitidas solicitações para amamentação do(s) filho(s) com até 6 (seis) meses de idade, com compensação do tempo utilizado, durante a realização das provas do concurso regido pelo Edital N. 006/2022 – PROGEP/UFSM.

A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos por filho, contados do início da prova ou do término da última amamentação realizada no local de prova, sendo o tempo despendido na amamentação compensado durante a realização da prova, em igual período. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

Para usufruir o direito à amamentação do(s) filho(s) com a compensação do tempo utilizado, a mãe deverá manifestar o seu interesse em exercê-lo, enviando declaração, conforme modelo disponível na página do concurso (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/editais/006-2022-006-2022-concurso-tecnico-administrativos/>), para o e-mail concursotae@ufsm.br até o dia 27/03/2022 e apresentar a(s) respectiva(s) certidão(ões) de nascimento no dia da prova do concurso público.

A situação das solicitações será divulgada na página do concurso **até o dia 29/03/2022**. A candidata terá o **período de 30/03/2022 a 31/03/2022** para interpor recurso quanto à situação da solicitação de amamentação.

As candidatas que encaminharem solicitação conforme previsto neste Edital deverão, no dia da prova, indicar à Comissão Fiscal, uma pessoa acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, submetendo-se a todas as normas constantes do Edital de abertura do concurso, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

As candidatas que não procederem conforme estabelecido neste Edital, não se manifestando no prazo estipulado ou não apresentando a certidão de nascimento da criança, não poderão compensar o tempo utilizado na amamentação.

Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Concursos/PROGEP/UFSM, pelo telefone (55) 3220-9658 ou pelo e-mail concursotae@ufsm.br.

Santa Maria, 21 de março de 2022.

Daniel Arruda Coronel
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas